



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS  
GABINETE DO PREFEITO

---

**LEI N° 3.510 DE 20 DE ABRIL DE 2020.**

*Denomina de Raimundo Alves da Silva, “Radialista R. Alves”, a rua projetada de n.º 24, no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no município de Currais Novos/RN, e dá outras providências.*

**OPREFEITO MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Currais Novos/RN aprovou o Projeto de Lei n° 014/2020 de autoria da vereadora Tércia Lêda Cardoso Bezerra e EU sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de Raimundo Alves da Silva, “Radialista R. Alves”, a rua Projetada n° 24, situada no loteamento Residencial Currais Novos, bairro Gilberto Pinheiro, no Município de Currais Novos/RN.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN, Palácio Prefeito “Raul Macêdo”, em 20 de abril de 2020.

**ODON OLIVEIRA DE SOUZA JÚNIOR**  
Prefeito